PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N.º 1260/2020

SÚMULA: Regulariza a denominação da Praça da República e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1) Fica revogada a Lei Municipal N.º 303/2002, de 14 de outubro de 2002, que denominava de Praça João Gasques a praça da República, onde se encontra construída a Igreja Matriz da Cidade de Ângulo.

Art. 2) A referida praça volta a ter a denominação de **PRAÇA DA REPÚBLICA**.

Art. 3) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 16 de Setembro de 2020

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal